



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL**



**PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 318, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Cria e ativa a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 5º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (2ª SBM/5º SGBM/Ind.), no município de São Gabriel do Oeste – MS, e altera a divisão territorial da área das unidades operacionais do CBMMS, nos termos do art. 7º do Decreto nº 14.089/2014.*

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VII, do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e considerando o disposto do art. 7º do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que dispõe que a divisão territorial das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais poderão ser alteradas por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da corporação;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Criar e ativar a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 5º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (2ª SBM/5º SGBM/Ind.), no município de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único. A 2ª SBM/5º SGBM/Ind. atenderá os municípios de São Gabriel do Oeste, Rio Negro e Camapuã.

**Art. 2º** Alterar as seguintes áreas de atuação, constantes do art. 3º, do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I.....

.....

VI - Sexto Grupamento de Bombeiros Militar (6º GBM), subordinado ao Comando Metropolitano de Bombeiros (CMB), região de Campo Grande, com sede na capital, atende as áreas operacionais norte e leste do município de Campo Grande

e os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo e Rochedo:

a) Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sexto Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/6º GBM), região de Campo Grande, com sede na capital, atende a área operacional norte do município de Campo Grande e os municípios de Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari e Rochedo;

.....

XI - Quinto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (5º SGBM/Ind.), subordinado ao CBI, região Norte, com sede na cidade de Coxim, atende os Municípios de Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Rio Negro, Camapuã, São Gabriel do Oeste e Sonora;” (N.R.)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2020.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS